



Nº SGPe do contrato: CBMSC 1447/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0030/2023/CBMSC

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato representado pelo Diretor de Logística e Finanças, Senhor **Coronel BM Vandervan Nivaldo da Silva Vidal**, e a empresa **HELICÓPTERO DO BRASIL SA - HELIBRAS**, estabelecida na **Rodovia Dom Pedro I, S/N, KM87 - Pista Norte - Edifício Michelangelo - unidade 25, bairro Ponte Alta, Atibaia/SP, CEP 12.952-821, telefone (11) 2142 3735, e-mail: leonardo.antonio@helibras.com.br**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.367.629/0006-96**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **Presidente, Sr Alberto Duek** e por seu **Vice-Presidente de Operações, Sr Wainer Mendes Lima**, celebram **ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 0030/2023/CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do Contrato nº 0030/2023/CBMSC, correspondente ao percentual de 12,857143%, conforme dispõe o art. 65, I, “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/1993, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	QTDE LICITADA	QTDE ADITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITADO
001	Fornecimento de peças, componentes, acessórios e ferramentais nas categorias de célula, motor e aviônicos.	1.400.000,00	180.000,00	R\$ 1,00	R\$ 180.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 180.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor do contrato em R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
480091 - Fundo Estadual de Saúde	9375	33.90.30.32	1.500.100.000

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:
I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM – EMG – DLF
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários descritos no preâmbulo deste documento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis.

Coronel BM VANDERVAN N. DA SILVA VIDAL
Diretor de Logística e Finanças
Contratante
(assinado digitalmente)

ALBERTO DUEK
Presidente
Contratada
(assinado digitalmente)

WAINER MENDES LIMA
Vice-Presidente de Operações
Contratada
(assinado digitalmente)

Capitão BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR
Testemunha
(assinado digitalmente)

Cabo BM RODRIGO PHELIPE PFLEGER
Testemunha
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **24EKZ88A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **WAINER MENDES LIMA** (CPF: 895.XXX.216-XX) em 04/12/2023 às 19:15:18
Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 07/07/2023 - 15:07:38 e válido até 06/07/2024 - 15:07:38.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ALBERTO DUEK** (CPF: 520.XXX.146-XX) em 05/12/2023 às 09:31:19
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 02/03/2023 - 11:21:23 e válido até 02/03/2026 - 11:21:23.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **RODRIGO PHELIPE PFLEGER** (CPF: 066.XXX.369-XX) em 06/12/2023 às 16:08:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL** (CPF: 017.XXX.379-XX) em 06/12/2023 às 16:09:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 06/12/2023 às 16:17:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTQ0N18xNDQ3XzlwMjNfMjRFS1o4OEE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001447/2023** e o código **24EKZ88A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.